

RESOLUÇÃO Nº 15/72

Aprova Instrução nº 06/72, que dispõe sobre a realização de concurso público destinado ao preenchimento de seis (6) cargos de Assistente Técnico de Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE,

no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, como parte integrante desta Resolução, a Instrução nº 06/72, que dispõe sobre a realização de concurso público destinado ao preenchimento de cargos de Assistente Técnico do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju, 26 de dezembro de 1972.

- José Amado Nascimento*

Juiz Presidente JOSÉ AMADO NASCIMENTO
- João Moreira Filho*

Juiz Vice-Presidente JOÃO MOREIRA FILHO
- João Amândia Maciel Porto*

Juiz JOÃO EVA DELISEA MACIEL PORTO
- [Assinatura]*

Juiz MARCEL CAVALCANTE MACHADO
- [Assinatura]*

Juiz JOAQUIM DA SILVEIRA ARAÚJO
- [Assinatura]*

Juiz CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO
- [Assinatura]*

Juiz JUANIL ALVES VOGRA
- [Assinatura]*

PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Fui Presentes

INSTRUÇÃO Nº 06/72

Dispõe sobre realização de concurso público destinado ao preenchimento de (mais) cargos de Assistente Técnico Quadro de Pessoal de Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

I - DAS ATRIBUIÇÕES

1. Aos ocupantes do cargo de Assistente Técnico poderão ser constituídas as seguintes tarefas:

- a) Fornecer orientação e revisão teórica e prática a funcionários de categoria inferior no desempenho de trabalhos simples ou preliminares de contabilidade e escrituração;
- b) Realizar perícias contábeis;
- c) Prestar, orientar ou realizar inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias, tanto no capital quanto interior do Estado;
- d) Promover, orientar e coordenar:
 - d.1 - os dados para a elaboração da proposta orçamentária e dos créditos adicionais de Tribunal de Contas;
 - d.2 - o levantamento dos balanços mensais e dos balanços anuais e seus anexos, demonstrando os resultados gerais do exercício;
 - d.3 - a análise das contas apresentadas pelos órgãos das administrações estaduais e municipais, através dos balanços mensais, dos balanços anuais e seus anexos;
 - d.4 - a análise das Tomadas de Contas realizadas pelos órgãos de controle interno das administrações direta e indireta ou pelo próprio Tribunal de Contas;
 - d.5 - a elaboração do Relatório Contábil anual das atividades do Tribunal de Contas.
- e) Analisar as Prestações de Contas anuais da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, elaborar os Relatórios conclusivos sobre a aprovação ou não-

INSTRUÇÃO Nº 00/72

- f) analisar as Prestações de Contas dos adiantamentos concedidos a Servidores Públicos Estaduais e Municipais, e dos auxílios e subvenções concedidos a entidades privadas;
- g) executar demais trabalhos próprios da profissão, de acordo com a legislação em vigor.

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Condições a serem preenchidas pelos candidatos por ocasião das inscrições:

- a) nacionalidade: prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) idade: mínima de 35 (trinta e cinco) anos incompletos à data da abertura da inscrição;
- c) situação eleitoral: prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de documento hábil;
- d) situação militar: o candidato do sexo masculino deverá comprovar que está em dia com suas obrigações militares mediante apresentação de documento hábil;
- e) habilitação: prova de haver concluído o curso superior de ciências contábeis ou equivalente, reconhecido por lei, mediante apresentação de documento hábil;
- f) identidade: apresentação de documento de identidade legalmente reconhecido;
- g) inquérito criminal: o candidato deverá apresentar folha corrida expedida por autoridade competente, e atestada de bons antecedentes, fornecida pela Polícia, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de sua inscrição;
- h) fotografias: entrega de duas fotografias 3x4, com data não anterior a dois anos, de frente e de cabeça descoberta.

2.1 - A apresentação do documento oficial que comprove nacionalidade, idade e identidade, dispensa as provas das alíneas a e g.

2.2 - Não será permitida inscrição condicional sob qualquer pretexto.

2.3 - Não estão sujeitos ao limite mínimo de idade, para inscrição no concurso, os ocupantes efetivos de cargos públicos se devidamente comprovada essa situação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão competente.

INSTRUÇÃO Nº 06/72

partição onde ocorrer,

III - DAS PROVAS

Os candidatos inscritos serão, em dia, hora e local, previamente anunciados, submetidos às seguintes provas escritas:

3.01 - DE SELEÇÃO

A - PROVAS BÁSICAS, valendo (100) com pontos em cada uma:

- a) Português
- b) Matemática e Estatística,

B - PROVAS DE HABILITAÇÃO, valendo (100) com pontos em cada uma:

- a) Contabilidade
- b) Direito Constitucional e Financeiro

3.02 - PROVA COMPLEMENTAR, valendo (100) com pontos:

- a) Direito Administrativo e Direito de Trabalho.

3.1 Somente as provas de seleção terão caráter eliminatório.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver um mínimo de (60) sessenta pontos em cada prova de seleção.

5. A nota final do candidato, no conjunto de provas será o resultado da média aritmética ponderada das notas obtidas nas diferentes provas, observados os seguintes pesos:

Português	Peso 2
Matemática e Estatística.....	Peso 2
Contabilidade	Peso 3
Direito Constitucional e Financeiro	Peso 2
Direito Administrativo e Dir. de Trabalho	Peso 1

6. Concluído o julgamento das provas e decididos os recursos apresentados, a Comissão de Concurso elaborará a lista geral dos candidatos habilitados, obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente da nota final, que será submetida ao Presidente do Tribunal de Contas acompanhada de relatório, para fins de homologação do concurso.

7. Os empates verificados na classificação final serão pela maior nota obtida na prova de Contabilidade; persistindo o empate, decisão será dada em favor do candidato que obtiver maior nota na prova de Português.

IV - DOS PROGRAMAS

8. As provas reger-se-ão pelos programas apresentados a seguir

RESOLUÇÃO Nº 06/72

PROVAS DE SELEÇÃO

A - PROVAS BÁSICAS

a) Português

- a.1 - Redação de ordem de serviço ou de laudo pericial;
- a.2 - Elaboração de relatório ou de exposição de motivos, fornecidos os dados;
- a.3 - Resolução de questões objetivas sobre assuntos de seguinte programa:

- 1 - Uso de hífen. Pontuação. Emprego de iniciais maiúsculas.
- 2 - Abreviaturas usuais na redação oficial.
- 3 - Classes das palavras; flexões; locuções. Estrutura das palavras; formação das palavras; derivação e composição. Correspondência de prefixos gregos e latinos. Significação das palavras; antônimos, homônimos, sinônimos, sentido figurado.
- 4 - Vozes verbais. Associações de pronomes. Relações expressas pelas preposições.
- 5 - Concordância nominal e verbal; casos gerais, excepcionais e particulares.
- 6 - Infinito pessoal. Infinito impessoal.
- 7 - Regência. Palavras regentes e palavras regidas. Identificação da regência.
- 8 - Regimes de verbos.
- 9 - Regimes de substantivos e de adjetivos.
- 10 - Crase.
- 11 - Colocação de pronomes oblíquos: uso da próclise, enclise e mesóclise.
- 12 - Análise sintática. Orações. Sujeito Predicativo. Predicação verbal. Complemento nominal e verbal. Agente da Passiva. Adjunto adnominal e adverbial. Apóstrofo. Vocativo. Período. Classificação das orações. Orações reduzidas.

b) Matemática e Estatística

- b.1 - Matemática - compreendendo resolução de questões objetivas sobre assuntos de seguinte programa:

- 1 - Operações sobre números inteiros e fracionários. Problemas.
- 2 - Números relativos: composição e operações.

RESOLUÇÃO Nº 06/72

área, volume e massa, (Decreto n. 4.857, de 16.6.19).

- 7 - Razões e Proporções. Divisão Proporcional.
- 8 - Regra de Sociedade. Regra de três simples e composta.
- 9 - Porcentagem, Juros e Descontos simples, Câmbio direto e indireto
- 10 - Taxa Média, Prazo Médio, Vencimento Certo.
- 11 - Eis Quadrada.
- 12 - Valor numérico das expressões algébricas. Fatoração algébrica.
- 13 - Equação do 1º grau. Sistemas de equação do 1º grau e duas incógnitas.
- 14 - Equações do 2º grau. Sistema de equação do 2º grau.
- 15 - Áreas de figuras planas. Polígonos e circunferência.
- 16 - Volume dos sólidos. Paralelepípedos, Cubo, Cilindro.

b.2 - Estatística:

- 1 - Representação Tabular.
- 2 - Representação gráfica.
- 3 - Índices indiciais.
- 4 - Médias - Moda - Mediana.
- 5 - Desvio Médio
- 6 - Desvio Padrão.

B - PROVAS DE HABILITAÇÃO

a) Contabilidade - compreendendo resolução de questões objetivas e problemas sobre assunto do seguinte programa:

a.1 - Fundamentos da Contabilidade

- 1 - Conceituação de Contabilidade, Ciência e Técnica.
- 2 - Estrutura do Patrimônio empresarial.
- 3 - Dinâmica dos fundamentos patrimoniais.
- 4 - Planos de Contas e registros contábeis.
- 5 - Operações contábeis de abertura e de encerramento.
- 6 - Balanços mensais e Balanços anuais.

a.2 - Auditoria e Análise de Balanços

- 1 - Auditoria Financeira e Organizativa
 - 1.1 - Auditoria das Receitas

PROGRAMA Nº 06/72

=6=

- 1.1.1 - Auditoria de Receitas Correntes.
- 1.1.2 - Auditoria de Receitas de Capital.
- 1.1.3 - Auditoria de Receitas Extraorçamentárias.
- 1.2 - Auditoria das Despesas
 - 1.2.1 - Auditoria de Despesas Correntes.
 - 1.2.2 - Auditoria de Despesas de Capital.
 - 1.2.3 - Auditoria de Despesas Extraorçamentárias.
- 2 - Auditoria Patrimonial
 - 2.1 - Auditoria dos Valores do Ativo
 - 2.1.1 - Auditoria de Ativo Financeiro
 - 2.1.2 - Auditoria de Ativo Permanente
 - 2.2 - Auditoria dos Valores do Passivo
 - 2.2.1 - Auditoria do Passivo Financeiro
 - 2.2.2 - Auditoria do Passivo Permanente.
- 3 - Análise de Balanços
 - 3.1 - Análise das Receitas
 - 3.2 - Análise das Despesas
 - 3.3 - Coeficientes e Quocientes de Variações Patrimoniais.
 - 3.4 - Coeficientes e Quocientes Patrimoniais.
 - 3.5 - Interpretação dos Coeficientes e Quocientes.
- 4.3 - Técnica de Contabilidade Pública
 - 1 - Patrimônio Público
 - 1.1 - Aspecto Qualitativo
 - 1.2 - Aspecto Quantitativo
 - 2 - Receita Pública
 - 2.1 - Receita Efetiva
 - 2.2 - Receita por Variações Patrimoniais
 - 3 - Despesa Pública
 - 3.1 - Despesa Efetiva
 - 3.2 - Despesa por Variações Patrimoniais.
 - 4 - Inventários
 - 4.1 - Classificação dos Inventários.

PROVA Nº 06/72

27-

- 5 - Plano de Contas Público
 - 5.1 - Contas do Sistema Orçamentário
 - 5.2 - Contas do Sistema Financeiro
 - 5.3 - Contas do Sistema Patrimonial
- 6 - Balanços
 - 6.1 - Balanços Mensais
 - 6.2 - Balanço Orçamentário
 - 6.3 - Balanço Financeiro
 - 6.4 - Balanço Patrimonial
 - 6.5 - Demonstração das Variações Patrimonial
 - 6.6 - Demonstrações das Contas dos Balanços

b) Direito Constitucional e Financeiro

- 1 - Organização Nacional e Organização Estadual
- 2 - Direitos e Garantias Individuais.
- 3 - Princípios Constitucionais de Direito Financeiro:
- 4 - Orçamentos e Créditos adicionais. Lei n. 4.320, de 17.3.64.
- 5 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Lei n. 5.172, de 25.10.66.
- 6 - Fundos de Participação e Especial, Normas de Aplicação, Legislação específica.
- 7 - Tribunais de Contas da União e do Estado, Decreto-Lei Federal n. 199, de 25.2.67, e Decreto-Lei Estadual n. 272, de 23.01.70.

PROVA COMPLEMENTAR

A - Direito Administrativo e Direito do Trabalho, compreendendo resolução de questões objetivas sobre assuntos de seguinte natureza:

a) Direito Administrativo:

- 1 - Dos Contratos Administrativos: elementos essenciais, Registros dos Contratos.
- 2 - Das Licitações, Decreto-Leis n. 200, de 25.2.67, e 900, de 29.9.69, e Lei n. 5.456, de 20.6.68.
- 3 - Cargos e Funções Públicas, Provimento e Vacância.
- 4 - Funcionários Públicos Estaduais e Municipais: direitos e vantagens.

INSTRUÇÃO Nº 06/72

- **genc) deveres e proibições.**

1 - **Processo Administrativo. Decreto-Lei n. 296, de 18.2.70.**

- **b) Direito do Trabalho:**

1 - **Contratos de Servidores Públicos.**

2 - **Direitos e Deveres dos Contratados.**

3 - **Regime de Previdência Social.**

4 - **Estabilidade e Fundo de Garantia.**

5 - **Plano de Integração Social - PIS.**

6 - **Rescisão do Contrato de Trabalho.**

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

9 - **O prazo de inscrição e a data da realização das provas serão estabelecidas em Editais publicados em jornal.**

10 - **O pedido de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas na presente Instrução e no Regulamento Geral aprovado pela Resolução n. 06/70, do Tribunal de Contas.**

11 - **As provas de cada matéria serão realizadas com a observância entre outras das seguintes normas:**

a) **da hora e local da realização, sendo avisados os candidatos, pela Comissão, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de publicação em jornal;**

b) **os candidatos deverão apresentar-se no local indicado para a realização das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos dos respectivos cartões de identificação, caneta ou lápis tinta e documento de identidade;**

c) **o não comparecimento em hora e local previstos para a realização da prova acarretará a eliminação do candidato;**

d) **será anulada a prova que apresentar sinal ou contiver a impressão que objetive a identificação do candidato;**

e) **será desclassificado imediatamente o candidato que, durante a realização de qualquer das provas, retirar-se do recinto sem a devida autorização, for surpreendido em fraude de qualquer espécie, ou insubordinar-se contra as determinações dos responsáveis pela realização das provas;**

f) **cada prova terá o tempo de duração fixado na respectiva capa, pela Comissão de Concursos.**

12 - **Candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa, terá sua inscrição cancelada, a qualquer tempo, e anulados todos os atos dela decorrentes, dando-se conhecimento ao interessado.**

13 - **A habilitação do candidato não implicará na obrigatoriedade de**

INSTRUÇÃO Nº 06/72

-9-

ata de nomeação.

- Os casos não previstos em norma legal, em regulamento, ou nesta Instrução, serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Aracaju, 26 de dezembro de 1972.



José Amado Nascimento

- PRESIDENTE -

Decisão publicada na 14.^a
Sessão Ordinária do Pleno
Em 27/12/1972
Leonor Guimarães